



ACORDOS DE SUSPENSÃO

AS DECISÕES CABEM AOS TRABALHADORES, NO ENTANTO É PRECISO TER MUITO CUIDADO PORQUE:

- **A EMPRESA NÃO ESTÁ A INDICAR QUAL O VALOR MENSAL QUE OS TRABALHADORES PASSAM A RECEBER;**
- **OS TRABALHADORES DEIXAM DE RECEBER QUALQUER TIPO DE SUBSÍDIOS;**
- **OS TRABALHADORES APESAR DE RECEBEREM APENAS 90% (DO VENCIMENTO + DIUTURNIDADES), DESCONTAM PARA A CGA SOBRE 100%;**
- **A CLÁUSULA 6ª DO ACORDO DE SUSPENSÃO IMPEDE OS TRABALHADORES DE VIREM A RECEBER AS PROMOÇÕES QUE ESTÃO CONGELADAS E OS VALORES DEVIDOS AO CÁLCULO DO SUBSÍDIO DE FÉRIAS E NATAL, POR EXEMPLO.**

UM EXEMPLO:

UM TRABALHADOR COM UM VENCIMENTO + DIUTURNIDADES NO VALOR DE 1.200€ E QUE RECEBA SUBSÍDIOS MENSAIS NO VALOR DE 70€, PASSA A RECEBER MENOS CERCA DE 400€ POR MÊS.

OS ASSOCIADOS DO SNTCT DEVEM CONTACTAR-NOS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS, ANTES DE TOMAREM QUALQUER DECISÃO QUE OS POSSAM VIR A COMPROMETER NO FUTURO.

Por estas razões o SNTCT aconselha os seus associados e os trabalhadores em geral, que aquando das entrevistas, exijam que lhes seja informado qual o valor líquido que ficarão a receber. Do mesmo modo o SNTCT aconselha a que os trabalhadores ponderem a decisão a tomar, tendo em conta que muitos deles vão ficar muitos anos ainda na situação de suspensão.

Para além disso ninguém sabe as Leis que estão a ser preparadas, nomeadamente o Código do Trabalho. Estas eventuais alterações podem vir a piorar ainda mais a situação dos trabalhadores que estiverem na situação de suspensão de contrato.

sntct – a força de continuarmos juntos